

digitado em 2018

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 267ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento,

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 17º andar, CEP 01310-916, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 03.767.538/0001-14, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Securizadora” ou “Emissora”); e,

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 583,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22631-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representado nos termos de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”)

CONSIDERANDO QUE:

I - em 30 de novembro de 2011 a Securizadora e o Agente Fiduciário firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 267ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“Termo de Securitização”); e

II - em 23 de novembro de 2018, a GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Sete de Setembro, 1.595, Centro, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.158.279/0001-97, enviou à Cessionária notificação requerendo fosse alterada a Conta de Devolução;



RESOLVEM, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Termo (“Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização”), mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização terão o significado que lhes tiver sido atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente Primeiro Aditamento, as Partes decidem alterar a Cláusula Primeira do Termo de Securitização para adequá-la à nova definição de Conta Devolução, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente Termo de Securitização:

(...)

“Conta Devolução”

significa a conta corrente de titularidade da Morada do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda de nº 59558-2, mantida na agência nº 0146 do Banco Itaú – 341., observado que os recursos transferidos para tal, nos termos deste Contrato, deverão ser divididos, de maneira pro rata, entre as Devedoras Fiduciárias e serão de livre e exclusiva movimentação e utilização pelas Devedoras Fiduciárias, conforme Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

(...)



Outros termos iniciados com letras maiúsculas, quando aqui utilizados, terão o significado a eles atribuído no corpo deste Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação.”

2.2. Ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irreatável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização constitui título executivo extrajudicial nos termos dos incisos I e II do artigo 585 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas neste instrumento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

3.4. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

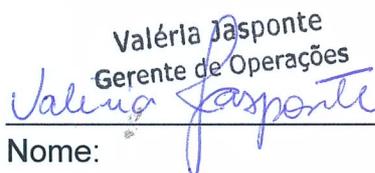
São Paulo, 07 de dezembro de 2018

[REstante da página intencionalmente deixado em branco.]

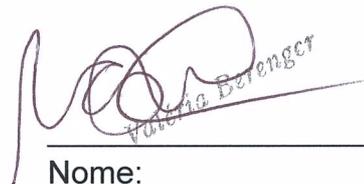


Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 267ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização" celebrado em 07 de dezembro de 2018 entre Brazilian Securities Companhia de Securitização e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Valéria Jasponte
Gerente de Operações


Nome:
Cargo:



Nome:
Cargo:

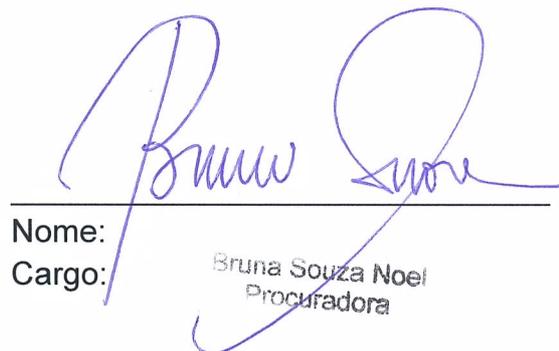


Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 267ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização" celebrado em 07 de dezembro de 2018 entre Brazilian Securities Companhia de Securitização e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**



Nome: Sonia Regina Menezes
Cargo: Procuradora



Nome: Bruna Souza Noel
Cargo: Procuradora

Testemunhas:



Nome: Tatiana Regina Badolato Valerio
RG: CPF: 298.660.798-56
CPF/MF: RG: 30.514.453-4



Nome: Douglas Garcia Boteguin
RG: CPF: 310.830.578-63
CPF/MF:

